



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

**EDITAL Nº 17/2017/CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS/IFMA, DE 20 DE SETEMBRO  
DE 2017.**

CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
(*STRICTO SENSU*) - DESTINADOS AOS SERVIDORES DO QUADRO  
PERMANENTE DO IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para a concessão de ajuda de custo, para Cursos de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), destinadas aos servidores do quadro de pessoal permanente do IFMA – Campus São João dos Patos.

## **1. OBJETIVOS**

Promover o desenvolvimento dos servidores, visando à melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos para com o Instituto, desenvolvendo sua capacidade reflexiva e crítica e estimulando o exercício pleno de cidadania e o consequente comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

## **2. DO QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS**

2.1. Serão oferecidas **05 (cinco) auxílios** aos servidores contemplados pelo presente Edital;

2.2. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de auxílios ofertados, o valor poderá ser alocado aos demais selecionados, desde que não ultrapasse o valor **de até R\$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos reais), tendo como parâmetro o valor pago pela Capes, bem como disponibilidade orçamentária financeira do Campus São João dos Patos.

## **3. CARACTERÍSTICAS DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO**

3.1. Será concedida no período de **outubro a dezembro 2017**, auxílio no valor **de até R\$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos reais), tendo como parâmetro o valor pago pela Capes, bem como disponibilidade orçamentária financeira do Campus São João dos Patos, desde que as atividades acadêmicas estejam em curso;

3.2. Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo.

3.3. O pagamento será efetuado diretamente ao servidor mediante depósito em sua conta bancária.

3.4 O recebimento do referido auxílio estará condicionado a prestação de contas do servidor.

## **4. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

4.1. Para a concessão do auxílio previsto neste edital, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser aluno de curso de Pós-Graduação (Stricto Sensu) de instituições públicas ou privadas que não estejam afastados para capacitação, e que não estejam participando de programas institucionais de capacitação Minter ou Dinter;

II. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo do Instituto Federal do Maranhão, com lotação e exercício no Campus São João dos Patos;

III. Estar aprovado ou vinculado na condição de aluno regular em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada e autorizada pela CAPES sendo, obrigatoriamente, está a instituição certificadora da titulação a ser alcançada.

IV. Não possuir titulação equivalente ou superior a ser alcançada com a concessão do auxílio;

V. Não receber, durante o período de vigência do auxílio, a título de qualificação, qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFMA ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;

VI. O curso ao qual o candidato estiver admitido ou vinculado deverá ser ofertado exclusivamente no Brasil;

VII - Estar de acordo e assinar o termo de compromisso que se encontra em anexo a este Edital;

VIII - Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências/débitos com programas institucionais geridos pelas Pró-Reitorias ou por outras instâncias do IFMA, com a Capes/CNPq ou com outras instituições públicas de fomento.

IX – Apresentar justificativa do interesse e da necessidade institucional na qualificação do servidor, considerando a aderência do curso/programa ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMA e à área de atuação funcional do servidor.

§ 1 – As exigências previstas neste artigo são, cumulativamente, requisito para a homologação da inscrição.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. O servidor deverá inscrever-se durante o período e o horário de inscrição determinado na Tabela constante no item 6 deste Edital, encaminhando a documentação constante no item 4.1.1 deste Edital, via protocolo, ao Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - NPPGI, do Campus São João dos Patos, observados os horários de funcionamento.

5.1.1. Para a inscrição e pontuação deverão ser anexados os seguintes documentos físicos:

a) Requerimento Padrão disponibilizado no Protocolo do Campus;

b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

- c) Comprovante de matrícula, ou de aceite, como aluno regular no curso pretendido expedido pela instituição ofertante;
- d) Atestados de “Nada Consta” emitido pelo Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - NPPGI do Campus São João dos Patos, referindo-se à eventuais inadimplências em programas e/ou projetos institucionais;
- e) *Curriculum* apresentado na Plataforma Lattes;
- f) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis, conforme o Anexo I deste Edital;

5.2. Não serão admitidas inscrições extemporâneas, por e-mail ou por correio.

5.3. Documentos emitidos pelo IFMA são dispensados de conferência com o original.

5.4. A responsabilidade quanto à observância dos prazos e horários é exclusivamente do candidato.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

6.1. Serão contemplados, por nível de capacitação, os candidatos que obtiverem maior número de pontos segundo os critérios apresentados no Anexo I deste edital, observado a disponibilidade orçamentária e financeira do Campus São João dos Patos;

6.2. Após a seleção, havendo empate, adotar-se-á, obedecendo à sequência abaixo apresentada, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no Campus São João dos Patos;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no IFMA;
- c) Candidato com maior idade.

6.2.1. Entende-se como efetivo exercício o tempo de serviço público federal contado para aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.112/90, descontados os períodos de licenças não remuneradas, faltas, bem como demais afastamentos que não contem tempo para aposentadoria.

6.2.2. Para efeito deste edital, será considerada como lotação do candidato aquela que constar no cadastro do Núcleo de Gestão de Pessoas do Campus São João dos Patos, no momento da seleção.

6.3. A aquisição dos documentos listados nas alíneas *a* até *e* do item 4.1.2, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedada a admissão extemporânea de quaisquer documentos.

## **7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	21/09/2017
Inscrição	De 22/09/2017 a 28/09/2017
Resultado	Dia 29/09/2017

7.1. A divulgação das informações pertinentes a esta Seleção será feita no *site* do IFMA e no Mural do IFMA/Campus São João dos Patos, ficando a cargo do candidato acompanhar as informações, comunicados e eventuais retificações.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

8.1. A concessão do auxílio pressupõe que o candidato assuma perante o IFMA as seguintes obrigações:

a) Fornecer ao Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - NPPGI, do Campus São João dos Patos informações fidedignas sobre incentivos ou bolsas de formação e/ou qualificação que tenha recebido ou esteja recebendo do IFMA ou de agências financiadoras;

b) Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula, visando à obtenção do diploma do curso pretendido no tempo mínimo previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso. A interrupção do curso implica no cancelamento do auxílio;

c) Apresentar **mensalmente** ao Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - NPPGI, do Campus São João dos Patos, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do auxílio, o **Relatório das atividades desenvolvidas** durante o período do recebimento do auxílio, bem como a **prestação de contas do auxílio recebido com os devidos documentos comprobatórios**;

8.2. O candidato deverá restituir ao IFMA os valores correspondentes ao auxílio caso, por algum motivo, venha a desistir do curso ou não obedeça a alínea c deste item.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para cumprimento deste Edital, as normativas do IFMA e a legislação vigente deverão ser observadas.

9.2. É resguardado ao IFMA o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

9.3. Casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - NPPGI, do Campus São João dos Patos.

São João dos Patos-MA, 21 de setembro de 2017.

**Ana Paula Brito Sousa**  
Diretora de Ensino em Exercício da Direção Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Especificação dos títulos	Pontos por item		Documentação comprobatória
	Unitária	Máxima	
<b>1. Experiência profissional</b>	-		-
1.1 Tempo de serviço no IFMA	2,0 por ano	24,0	Comprovação pelo NGP
1.2 Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	1,0 por ano	12,0	Certidão ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino
<b>2. Formação Acadêmica (não cumulativo)</b>	-		-
2.1 Graduação	10,0 cada	20,0	Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão emitida pela instituição.
2.2 Curso de Capacitação com CH maior que 80 horas	2,0 por certificado	10,0	Certificado ou Declaração
<b>3. Produção Acadêmico-científico nos últimos 10 anos</b>	-		-
3.1 Artigos publicados em anais ou revistas com Qualis-Capes	2,5	10	Cópia da revista onde se deu a publicação, bem como da parte onde constar o QUALIS-CAPES(mínimo capa de revista e artigo publico)
3.2 Autoria, Co-autoria ou Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão de cunho social	5,0 por projeto	20,0	Certificado ou declaração
3.3 Orientação em trabalhos de Conclusão de Cursos	0,5	5,0	Cópia da ata do TCC constando o nome do orientador ou declaração da coordenação do curso.
3.4 Participação em bancas diversas	0,5	5,0	Cópia de portaria de realização de banca constando a identificação do servidor.
3.5 Avaliador em eventos científicos ou periódicos / Palestrante/Participação em projetos pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão	0,5 por participação	5,0	a) Quando avaliador: Declaração; b) Quando palestrante: cópia do certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da palestra; c) Quando participante de projetos pedagógicos, pesquisa e/ou extensão: cópia da portaria ou do projeto contendo a identificação do servidor participante.
3.6 Participação em Comissões Institucionais / IFMA	1,0 por comissão	20,0	Cópia da Portaria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso e Declaração de responsabilidade para a concessão de ajuda de custo

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula SIAPE n.º: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) IFMA/Campus São João dos Patos, tendo solicitado voluntariamente a concessão da ajuda de custo com a finalidade de frequentar o curso de Pós Graduação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2018, na Instituição: \_\_\_\_\_

Assumo os seguintes compromissos:

- 1) Não solicitar aposentadoria, exoneração do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão, redistribuição ou nova participação em eventos de capacitação de longa duração, após o fim da concessão da(o) bolsa/reembolso, antes de decorrido tempo de efetivo exercício igual ou superior ao período de percepção da bolsa/reembolso, incluídas as prorrogações.
- 2) Continuar, durante o prazo referido no item anterior, a prestar serviços à Unidade/ Campus da minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o período de percepção da bolsa/reembolso.
- 3) Fornecer ao Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - NPPGI do IFMA, Campus São João dos Patos, informações fidedignas sobre incentivos a título de bolsas/reembolso de formação que tenha recebido do IFMA ou de outras agências financiadoras.
- 4) Fico ciente de que:
  - a) Aposentadoria, exoneração, a pedido do servidor, do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão ou, redistribuição ou nova participação em programas de qualificação de longa duração antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo estarão condicionadas ao prévio ressarcimento ao IFMA Campus São João dos Patos das despesas havidas com concessão dos incentivos de bolsa/reembolso.
  - b) Na hipótese de não concluir o curso e a juízo das instâncias acadêmicas, poderei estar sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (Artigo 143 da Lei n.º. 8112/90).
  - c) Deverei remeter relatórios semestrais de atividades do curso e atender às normas deste edital.
- 5) Declaro também estar de acordo com os termos do presente edital e que atendo a todos os requisitos nele constantes.

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato